



vista o problema técnico relatado pela Defesa do réu, intime-a para que, no prazo de 10 (dez) dias, abra chamado no CATI, a fim de que as mídias de fls. 01/06 sejam-lhe disponibilizadas e apresente razões à apelação de fl. 145.

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0620814-73.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Ícaro Pacífico Félix França. Impetrante: Rayanney Mourão Alves. Paciente: João Vítor Oliveira Lima. Advogado: Ícaro Pacífico Félix França (OAB: 41010/CE). Advogada: Rayanney Mourão Alves (OAB: 31492/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isto posto, NÃO CONHEÇO da ação, julgando prejudicado este Habeas Corpus em face da perda do objeto, providência que adoto com base no art. 659 do CPP e art. 258 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará. Após a tramitação adequada, determino que se proceda à baixa dos presentes autos. Fortaleza, 30 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0624943-24.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: João Francisco Farias da Costa. Paciente: Francisco Jefferson Santos Sousa. Advogado: João Francisco Farias da Costa (OAB: 13047/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do writ, eis que ausentes os requisitos hábeis a regular o desenvolvimento da ação mandamental, e o faço nos termos do que dispõe o art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. De ofício, determino seja notificada a autoridade coatora para que aprecie o pedido formulado pela defesa do paciente, caso ainda esteja pendente de análise. Decorrido o prazo legal sem recurso, archive-se, com a respectiva baixa. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0625081-88.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Rodrigo Cavalcante Mota. Paciente: Bruno Rafael Furtado Verissimo. Advogado: Rodrigo Cavalcante Mota (OAB: 38473/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tauá. Despacho: - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do writ, eis que ausentes os requisitos hábeis a regular o desenvolvimento da ação mandamental, e o faço nos termos do que dispõe o art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. Decorrido o prazo legal sem recurso, archive-se, com a respectiva baixa. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

Total de feitos: 3

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 09/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 9ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 8ª sessão ordinária de 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0636961-14.2021.8.06.0000.** Impetrante: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA FACUNDO. Paciente: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 7ª Sessão Ordinária, datada de 08 de março de 2022, a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista divergente, no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas. O Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, que tinha lançado seu voto no sentido de acompanhar o Desembargador Relator, pediu vênia e modificou seu voto para acompanhar a divergência. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto do Desembargador Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, magistrada designada para lavrar o acórdão”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0620139-13.2022.8.06.0000.** Impetrantes: CARINA BRAUNA BRUNO e OUTROS. Paciente: EDUARDO ERIC CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Ian Belém Falcão, OAB/CE 44031, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante divergiu do parecer acostado aos autos, opinando pela concessão da ordem impetrada com aplicação de medidas cautelares. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de



votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.3 – Habeas Corpus nº 0620504-67.2022.8.06.0000.** Impetrantes: MARCOS VICTOR VASCONCELOS PAIVA e OUTRO. Paciente: F. R. de S. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Marcos Victor Vasconcelos Paiva, OAB/CE 41123, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante opinou no sentido de conhecer e conceder a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares diversas, divergindo outrossim do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, venceu o voto da eminente Desembargadora Relatora, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares, nos termos do voto divergente do Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, magistrado designado para lavrar o acórdão". **1.4 – Habeas Corpus nº 0620423-21.2022.8.06.0000.** Impetrante: MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Paciente: R. de L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Márcio Ferreira de Oliveira, OAB/CE 37201, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.5 – Habeas Corpus nº 0621177-60.2022.8.06.0000.** Impetrantes: CARINA BRAUNA BRUNO e OUTROS. Paciente: JONAS VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Ian Belém Falcão, OAB/CE 44031, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.6 – Habeas Corpus nº 0620159-04.2022.8.06.0000.** Impetrante: JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE LIMA. Paciente: ALISSON SOUSA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.7 – Habeas Corpus nº 0620972-31.2022.8.06.0000.** Impetrante: RENNIER MARTINS VASCONCELOS. Paciente: TIAGO MARTINS SILVA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.8 – Habeas Corpus nº 0638537-42.2021.8.06.0000.** Impetrante: JHANSEN THADEU LIBERATO ARAÚJO. Paciente: FRANCISCO MICHEL PAIVA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0620694-30.2022.8.06.0000.** Impetrantes: ALÉCIO FARIAS GOMES BADALAMENTI e OUTROS. Paciente: FRANCISCO ALISSON LIMA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.10 – Habeas Corpus nº 0620758-40.2022.8.06.0000.** Impetrantes: RAYMUNDO NONATO DA SILVA FILHO e OUTRO. Paciente: ADRIAN KENNEDY OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.11 – Habeas Corpus nº 0621028-64.2022.8.06.0000.** Impetrante: RENNIER MARTINS VASCONCELOS. Paciente: JOSÁIAS DO MONTE NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.12 – Habeas Corpus nº 0622343-30.2022.8.06.0000.** Impetrante: DENNIS ROCHA PASSOS NUNES DOS SANTOS. Paciente: V. P. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.13 – Habeas Corpus nº 0638641-34.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA ORIANA CARNEIRO. Paciente: F. R. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.14 – Habeas Corpus nº 0620229-21.2022.8.06.0000.** Impetrante: CRISTIANO SIMÃO PEREIRA. Paciente: F. E. do C. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.15 – Habeas Corpus nº 0638974-83.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.



Paciente: PEDRO LUCAS VALÊNCIO TORRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator. Consignando, outrossim, o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra no que diz respeito à possibilidade do direito de recorrer em liberdade com a substituição da prisão preventiva por medidas assecuratórias, posicionamento sobre o qual, por maioria prevaleceu o entendimento do Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0620235-28.2022.8.06.0000.** Impetrante: GÉRARD MAGALHÃES LIMA. Paciente: JONATAS MONTEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0637503-32.2021.8.06.0000.** Impetrantes: RAFAEL DE SOUZA COSTA e OUTRO. Paciente: FERNANDO DA SILVA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0637665-27.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR. Paciente: EDUARDES MOREIRA FLORÊNCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0638665-62.2021.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO CÉSAR BARBOSA PIMENTEL e OUTRO. Paciente: FRANCISCO ROMEU SANTOS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator. Consignando, outrossim, o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, no que diz respeito à incompatibilidade do regime semiaberto com prisão preventiva, por maioria prevaleceu o entendimento do Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0639323-86.2021.8.06.0000.** Impetrantes: NAYRTON GOMES COLARES e OUTRO. Paciente: EVERARDO DE SOUSA PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0623002-39.2022.8.06.0000.** Impetrante: HENRIQUE PEIXOTO FONTENELLE e OUTROS. Paciente: SAMUEL DA SILVA TELES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0622446-37.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA. Paciente: ERITON SOUZA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0622154-52.2022.8.06.0000.** Impetrantes: CLÁUDIO PACHECO CAMPÊLO e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO JUVEMÁ DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0621774-29.2022.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO ALISON XAVIER. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0621094-44.2022.8.06.0000.** Impetrante: CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA. Paciente: AURÉLIO MARINHEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0620524-58.2022.8.06.0000.** Impetrante: NIEFSON BRUNO OLIVEIRA SANTOS. Paciente: R. C. F. A. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0621878-21.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDEMIR DA SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0637833-29.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e



HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0622915-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ PAULO DO AMARAL CARDOSO. Paciente: ÁQUILA VITÓRIA AMÉRICO LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do eminente Relator, vencido o voto da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, que defendeu a tese da incompatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto imposto, bem como ao direito de recorrer em liberdade”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0623212-90.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO. Paciente: RAIMUNDO VALCELIANO AZEVEDO OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0622889-85.2022.8.06.0000.** Impetrante: MAITÉ FERREIRA NOBRE. Paciente: BRANDON BARBOSA DA SILVA PAULO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0623279-55.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JEFERSON LIMA DE MATOS e OUTROS. Paciente: FRANCISCO MARSUELI CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0000370-68.2022.8.06.0000.** Impetrante: SAMARA FEITOSA DE OLIVEIRA. Paciente: CAMILA DE MATOS SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0639110-80.2021.8.06.0000.** Impetrante: EDY MARLEN CELESTINO DE SOUSA. Paciente: BENEDITO CLAUDEMAR XAVIER DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0637424-53.2021.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDA CAVALCANTE DE MELO. Paciente: F. A. P. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0638190-09.2021.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA. Paciente: FRANCISCO EXPEDITO DA ROCHA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0620696-97.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARIA ISABEL DE ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0638509-74.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: BRUNO MARTINS PATRÍCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0638722-80.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JEAN VIEIRA DE MORAIS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0620111-45.2022.8.06.0000.** Impetrante: SÉRGIO MACIEL PINHEIRO. Paciente: CARLOS ALBERTO GOMES NICOLAU. Paciente: JOÃO MARCOS PINHEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0620282-02.2022.8.06.0000.** Impetrante: EMANUEL RODRIGUES DA CRUZ. Paciente: RAFAEL DA SILVA BATISTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0620397-23.2022.8.06.0000.** Impetrantes: VALDEMAR DA SILVA JÚNIOR e OUTRO. Paciente: DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE



HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0620415-44.2022.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO BERNARDINO DA SILVA NETO. Paciente: ANTÔNIO RENDERSON DOS SANTOS CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, pela perda superveniente do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0621715-41.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOAQUIM LEANDRO CESÁRIO SOUSA. Paciente: HENRIQUE SOARES SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da privação de liberdade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0639371-45.2021.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO GOMES TORQUATO. Paciente: FRANCISCO VICTOR MONTEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0639310-87.2021.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL GENIVAL DE MOURA. Paciente: C. C. dos S. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0622317-32.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. L. V. de O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, com recomendações à magistrada de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0621875-66.2022.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ RAMIRO OLIVEIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0622549-44.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ ANDERSON AMÂNCIO DE OLIVEIRA e OUTRO. Paciente: NONATO LOPES DAMASCENO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0623015-38.2022.8.06.0000.** Impetrante: THYAGO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA. Paciente: JEFERSON PEREIRA ESTEVAM. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0623230-14.2022.8.06.0000.** Impetrante: CIDINARA ABREU DO AMARAL. Paciente: LUIZ VINÍCIUS MEDEIROS DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0621925-92.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO LEANDRO FURTADO. Paciente: JOSÉ IRAN DO NASCIMENTO ANDRÉ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.53 – Habeas Corpus nº 0623088-10.2022.8.06.0000.** Impetrante: IVNA DE ALENCAR COSTA. Paciente: A. B. de O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.54 – Habeas Corpus nº 0622620-46.2022.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CUNHA MARTINS. Paciente: MARDÔNIO MACIEL VASCONCELOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.55 – Conflito de Jurisdição nº 0000497-40.2021.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.56 – Embargos de Declaração nº 0007171-18.2013.8.06.0096/50000.** Embargante: FRANCISCO EDINALDO OLIVEIRA BRAGA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. -



Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente e sanar a omissão contida no Acórdão recorrido, conferindo-lhe, porém, efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.57 – Embargos de Declaração nº 0622605-77.2022.8.06.0000/50000.** Embargante: LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS DE MELO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher os presentes Embargos de Declaração para suprir a omissão apontada, mas sem atribuir-lhes efeitos modificativos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Recurso em Sentido Estrito nº 0223573-09.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: JULIANA MACIEL DE OLIVEIRA. Recorrida: FRANCILANE RODRIGUES PEREIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 7ª Sessão ordinária, a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista divergente. - **Síntese do julgamento:** “A Turma acordou em conhecer do Recurso, e, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido o voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **2.2 – Apelação nº 0001720-52.2009.8.06.0128.** Apelante: JOSÉ VALDINIZ DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Timóteo Fernando da Silva, OAB/CE 24323, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, declarando extinta a punibilidade do Apelante, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0009630-37.2013.8.06.0049.** Apelante: D. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Lucas Helano Rocha Magalhães, OAB/CE 29373, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, julgando improcedente a denúncia e, por conseguinte absolvendo o apelante, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0000155-65.2014.8.06.0132.** Apelante: CÍCERO SILVA DE MATOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0042955-50.2013.8.06.0001.** Apelante: EDIGLY SILVA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0020136-51.2015.8.06.0001.** Apelante: ROBSON LUÍS DE ALMEIDA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0253947-42.2020.8.06.0001.** Apelante: MARCOS PAULO DOS SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0216188-10.2021.8.06.0001.** Apelante: DAVI SIMPLÍCIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0183475-84.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WELLINGTON BRUNO MENEZES DO NASCIMENTO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0145627-97.2017.8.06.0001.** Apelante: DEOZÉLIO BENTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Apelação nº 0202529-31.2021.8.06.0001.** Apelante: DAVI BARBOSA LUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0110645-23.2018.8.06.0001.** Apelante: CARLOS RENY BENTO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0000380-40.2019.8.06.0058.** Apelante: FRANCISCO ROBERTO BORGES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0002218-20.2013.8.06.0093.** Apelante: M. F. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores



FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0009531-37.2015.8.06.0101.** Apelante: J. V. P. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0000588-24.2018.8.06.0037.** Apelante: F. das C. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0776402-51.2014.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ÍTALO DE OLIVEIRA BRÍGIDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0164994-73.2018.8.06.0001.** Apelante: DANRLEY DA SILVA VENÂNCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0033875-38.2011.8.06.0064.** Apte/Apdo: FRANCISCO VALNEY GOMES DE SOUSA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, para manter a condenação do réu/apelante nos termos da sentença, com a retificação na parte dispositiva, onde se lê inciso II, leia-se inciso I, e regular, ex-officio, a dosimetria da pena do recorrente, por reconhecer a atenuante da confissão qualificada, redimensionando-na para 12 (doze) anos e 6 (seis) anos de reclusão, regime inicialmente fechado, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0002748-13.2019.8.06.0158.** Apelante: MICHAEL DE SOUZA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0010917-98.2021.8.06.0293.** Apelante: SAMUEL DA CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0273446-12.2020.8.06.0001** Apelante: JOÃO VICTOR RODRIGUES DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, para absolver o Apelante da acusação de prática do crime tipificado no art. 180, caput, do Código Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0229202-95.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO. Apelante: MARIA JULIANA NASCIMENTO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0222003-85.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: MARIA LENILDA DE OLIVEIRA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0111984-85.2016.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ NILTON DA SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0015746-42.2016.8.06.0053.** Apelante: LEONARDO RANES DO NASCIMENTO ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0010804-47.2021.8.06.0293.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante: PAULO KAUAN DOS SANTOS REIS. Apelada: TAILÂNDIA LAURENTINO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público e conceder provimento ao recurso interposto por Paulo Kauan dos Santos Reis, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0000034-08.2018.8.06.0064.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DEUSIVANIO DE AZEVEDO NASCIMENTO. Apelado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA LIMA JÚNIOR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0050734-89.2020.8.06.0137.** Apelante: NATANAEL DA SILVA DOS SANTOS. Apelante: ANTÔNIO CLEUDO LOPES MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo manejado por Natanael da Silva dos Santos, dar provimento ao recurso interposto por Antônio Cleudo Lopes Mendes e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0032214-77.2015.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO



PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA FILHO. Apelado: FRANCISCO WILLIAM SANTOS NOBRE. Apelado: ANTÔNIO ADRYSSON VENÂNCIO DE CASTRO. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar ex-officio a nulidade da decisão recorrida, sem a necessidade de analisar o mérito da questão aventada pelo Recorrente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0008697-44.2019.8.06.0117.** Apelante: R. de J. M. da S. Apelante: R. de J. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0167063-15.2017.8.06.0001.** Apelante: J. I. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, declarando-se, de ofício, a nulidade da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0050245-25.2021.8.06.0070.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: M. M. de A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0248300-32.2021.8.06.0001.** Apte/ Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/ Apdo: CÍCERO ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público e parcialmente provimento ao recurso interposto pela Defesa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0225536-52.2021.8.06.0001.** Apelante: CARLOS AUGUSTO CABRAL DA SILVA FILHO. Apelante: ANA VITÓRIA SOUZA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0050576-23.2020.8.06.0173.** Apelante: KAIO LEVI PEREIRA CALISTO SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do Apelante, em razão de seu falecimento, ficando prejudicado o exame do mérito recursal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0047529-63.2016.8.06.0114.** Apelante: RICARDO INÁCIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, contudo, ex-officio, promove-se o redimensionamento da pena do condenado, ora Apelante, ao tempo em que se declara extinta a punibilidade, pela prescrição retroativa, da qual a reconheço com fundamento nas disposições contidas nos comandos explicativos dos arts. 107, IV; 109, V e parágrafo único; § 1.º do art. 110; 112, I; 114, II; e 117, IV; tudo do CPB e ainda mais o art. 61 do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0043614-65.2014.8.06.0117.** Apelante: ANDERSON BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, mantendo-se a condenação, porém, desclassificando o crime patrimonial de roubo para o delito de furto simples, cuja pena reparada estacionou em 1 (um) ano de reclusão, regime aberto, e 10 dias-multa, não se aplicando a substituição da pena corporal por restritivas de direitos ou a suspensão da pena porque se está tratando de réu reincidente em crime doloso, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0011254-48.2019.8.06.0167.** Apelante: CLEBER BATISTA DOS SANTOS. Apelante: EXPEDITO ERANDILSON VITALINO CARNEIRO. Apelante: FRANCISCO ÍTALO MENDES RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0007334-84.2019.8.06.0064.** Apelante: ANAÉSIO MARTINS GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos nela expressado, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0000797-56.2017.8.06.0189.** Apelante: JOSÉ WILSON VENÂNCIO FEITOSA. Apelante: ANTÔNIO DENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da Apelação Criminal interposta por Antônio Denilson de Oliveira Ribeiro, dando-lhe, na parte cognoscível, parcial provimento, conhecer da Apelação Criminal interposta por José Wilson Venâncio Feitosa, dando-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0065027-94.2017.8.06.0064.** Apelante: ÍCARO PHILLIPE DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu do Recurso para negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0050192-98.2021.8.06.0149.** Apelante: LUCIERRY NAZÁRIO DUARTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0010169-64.2021.8.06.0035.** Apelante: CONCEIÇÃO DE MARIA DE FREITAS RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA



(Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0002920-17.2013.8.06.0076.** Apelante: CÍCERA OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, a fim de desclassificar a infração para o art.28 da Lei n.º 11.343/06, contudo, ex-officio, declara-se extinta a punibilidade da ora Apelante, em razão do reconhecimento da prescrição na modalidade superveniente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0186159-45.2019.8.06.0001.** Apelante: TIAGO BRAZ DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar a sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0133234-19.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA VERAS. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0132776-60.2016.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL VICTOR PAIVA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença, unicamente para reconhecer o concurso formal entre os crimes de roubo e corrupção de menores, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0120437-35.2017.8.06.0001.** Apelante: ELISIO BRUNO RAUPP GUEDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença para desclassificar a conduta do apelante para o delito do art. 28 da Lei nº 11.343/06, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0000681-90.2019.8.06.0056.** Apelante: ELINEUDO DE FREITAS LIMA. Apelante: FRANCISCO LUCAS BARROS FREIRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, absolvendo os apelantes, bem como o corréu não apelante, em razão do efeito extensivo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0129163-27.2019.8.06.0001.** Apelante: R. O. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0048534-66.2016.8.06.0035.** Apelante: A. C. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0001899-40.2000.8.06.0212.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. G. A. C.. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada na dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0113598-57.2018.8.06.0001.** Apelante: FERNANDO ÍTALO CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e, de ofício, declarar a ilicitude da prova testemunhal arrolada pela acusação e a nulidade da sentença e, por conseguinte, julgar improcedente a pretensão acusatória, absolvendo o réu, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0101273-50.2018.8.06.0001.** Apelante: BRUNO PAULO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença vergastada na dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0016495-79.2017.8.06.0035.** Apelante: SANDY BARBOSA TAPAIURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0219362-27.2021.8.06.0001.** Apelante: KELLYANE PEREIRA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.58 – Apelação nº 0219358-87.2021.8.06.0001.** Apelante: GERMANO BANDEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reconhecer a incidência da atenuante da confissão espontânea, mas sem alteração na pena imposta, mantendo a sentença de primeiro grau nos demais pontos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.59 – Apelação nº 0219091-18.2021.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ TALES AGUIAR DO NASCIMENTO. Apelante: ISMAEL FERREIRA ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora)



e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.60 – Apelação nº 0202491-19.2021.8.06.0001.** Apelante: LUCAS LEONARDO SALES ROCHA. Apelante: RAIMUNDO PAISINHO BARROSO NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.61 – Apelação nº 0105640-88.2016.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.62 – Apelação nº 0012225-60.2018.8.06.0137.** Apelante: MÁRCIO SILVA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeiro grau, inclusive de ofício, e por maioria, vencido o voto da eminente Desembargadora Malúcia de Araújo Bezerra, que defende a tese da incompatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto, foi mantida a adequação do apelante ao regime semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator". **2.63 – Agravo em Execução Penal nº 8000079-10.2020.8.06.0029.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JESSE LIMA DA SILVA MARINHO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.64 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008410-88.2010.8.06.0055.** Recorrente: ANTÔNIO GLEYDSON SILVESTRE DE FREITAS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.65 – Recurso em Sentido Estrito nº 0408344-93.2019.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: EDINILSON LIMA DE ARAÚJO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.66 – Recurso em Sentido Estrito nº 0277798-76.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANDERSON GABRIEL TABOSA FEITOSA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.67 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010029-37.2021.8.06.0162.** Recorrente: ALEX FRANCEILSON DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.68 – Recurso em Sentido Estrito nº 0012788-55.2010.8.06.0001.** Recorrente: CRISTIANO VENUTO DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.69 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005692-24.2019.8.06.0146.** Recorrente: ANTÔNIO NETO LIMA AMORIM. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.70 – Agravo em Execução Penal nº 0022254-97.2015.8.06.0001.** Agravante: JOSÉ ERONILDO LIMA CRUZ. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.71 – Apelação nº 0042309-22.2017.8.06.0091.** Apelante: MARCELO APARECIDO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.72 – Apelação nº 0005469-21.2013.8.06.0166.** Apelante: JEAN CARLOS GONÇALVES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.73 – Apelação nº 0234732-46.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.74 – Apelação nº 0233515-65.2021.8.06.0001.** Apelante: ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.75 – Apelação nº 0139026-12.2016.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO DIEGO DA SILVA MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.76 – Apelação nº 0055019-53.2020.8.06.0064.** Apelante:



DAVID DA SILVA CHAGAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.77 – Apelação nº 0008370-03.2012.8.06.0099.** Apelante: FRANCISCO VALDENIO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** A nobre causídica Dra Jéssica Maria Rodrigues de Lima, OAB/CE 39292, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0620159-04.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, nos termos das Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento. Sustentação oral considerada prejudicada. O nobre causídico Dr. Jhansen Thadeu Liberato Araújo, OAB/CE 27372, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0638537-42.2021.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, nos termos das retrocitadas Resoluções, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo. Sustentação oral considerada prejudicada. Foi retirado de mesa de julgamento os autos do *Habeas Corpus* nº 0620307-15.2022.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0000316-95.2008.8.06.0161, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0036552-84.2021.8.06.0001, processo da relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Foi colocado em deliberação os autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0249899-06.2021.8.06.0001, processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, sendo acompanhado pelo voto do Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0254769-31.2020.8.06.0001, processo da relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, sendo acompanhado pelo voto do Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0045094-67.2016.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu a palavra para registrar, face a última participação do Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA perante a Terceira Câmara Criminal, a ausência significativa em que sua excelência fará na aludida Câmara, pontou suas qualidades como tranquilidade, serenidade, espírito conciliador e sapiência. Reforçou o acolhimento fraternal recebido pelo colega JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA quando de sua chegada a Terceira Câmara Criminal. Agradeceu pelo aprendizado deixado. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA manifestou-se no sentido tecer algumas palavras ao colega e amigo JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, entre as quais deixa um precioso legado de decisões judiciais. Um exemplo de precisão jurídica, de serenidade nos julgamentos, de humildade no trato cotidiano e de firmeza nas decisões. Reforçou o acolhimento fraternal recebido pelo colega JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA quando de sua chegada a Terceira Câmara Criminal. Desejou a sua excelência juntamente com toda sua equipe sucesso a essa nova empreitada. O Exmo. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA manifestou-se no sentido de externar seu sentimento de tristeza e ao mesmo tempo de alegria pela saída/mudança de jurisdição do eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Ressaltou ainda a falta que sua excelência irá fazer na Terceira Câmara Criminal, o aprendizado, a prudência e a lealdade. Desejou felicitações. O eminente Procurador de Justiça Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como o nobre Defensor Público Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO manifestaram-se, deixando seus registros de sucesso e muita sorte ao eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. O Exmo. Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA manifestou-se no sentido de agradecer a todos pelas palavras recebidas. Ressaltou as qualidades dos amigos Desembargadores, assim como dos amigos Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO e Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h10min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 9ª Sessão Ordinária, 54 (cinquenta e quatro) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 02 (dois) Embargos de Declaração, 02 (dois) Agravos em Execução Penal, 07 (sete) Recursos em Sentido Estrito e 68 (sessenta e oito) Apelações Crimes, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Presidente da 3ª Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da 3ª Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

VARAS CÍVEIS

EXPEDIENTES DA 1ª VARA CIVEL
